



DECRETO Nº 692, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO MALCOZINHADO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de **ISMAEL COSTA DAMACENO, CPF Nº 573.026.772-04**, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, no bairro Malcozinhado, município de Horizonte, localizado com frente para a Rua Pio Rodrigues, distando no sentido leste/oeste 116,00m para a Av. Presidente Castelo Branco, com uma área territorial total de 7.834,76m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 84,92m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.548.148,12m e E 556.070,65m, daí segue com azimuth de 261°24' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.548.135,44m e E 555.986,68m, limitando-se com a Rua Pio Rodrigues. **AO OESTE** - (Lateral Direita) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 100,47m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.548.135,44m e E 555.986,68m, daí segue com azimuth de 348°25' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.233,86m e E 555.966,54m, limitando-se com terreno de propriedade de RRS Imobiliária e Construções Ltda. **AO NORTE** - (Fundos) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 71,10m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.548.233,86m e E 555.966,54m, daí segue com azimuth de 77°51' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.248,81m e E 556.036,05m, limitando-se com de propriedade de Marcio Pinheiro Guedes de Freitas. **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) – dividido em quatro segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 39,89m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.548.248,81m e E 556.036,05m, daí segue com azimuth de 166°07' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.548.210,08m e E 556.045,62m, limitando-se com terreno de propriedade de Manoel Nunes Pinto. Segundo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 43,13m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.548.210,08m e E 556.045,62m, daí segue



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

com azimute de 158°32' até o Vértice 06, de coordenadas N 9.548.169,94m e E 556.061,40m, limitando-se com terreno de propriedade de Manoel Nunes Pinto. Terceiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 17,07m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9548169,94m e E 556061,40m, daí segue com azimute de 151°57' até o Vértice 07, de coordenadas N 9548154,87m e E 556069,43m, limitando-se com terreno de propriedade de Manoel Nunes Pinto. Quarto segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 6,87m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9548154,87m e E 556069,43m, daí segue com azimute de 169°44' até o Vértice 01, de coordenadas N 9548148,12m e E 556070,65m, limitando-se com terreno de propriedade de Manoel Nunes Pinto. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, **o perímetro de 363,45m.**

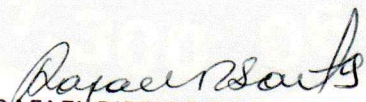
Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.135 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 23 DE ABRIL DE 2025.


RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício do Município de Horizonte